

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2018.
ECO GEN 1121/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Praça dos Emancipadores, s/n – Centro
Cubatão - SP
CEP 11510-900

At.: SRA. FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

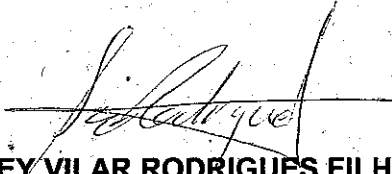
Ref.: Resposta Ofício nº 0218/2018/SEJUR-Leg – Indicação nº 241/2018 – Vereador
Aginaldo Alves de Araújo – Protocolo 079925

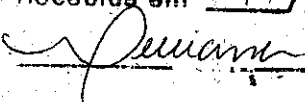
Prezada Senhora,

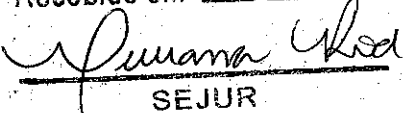
CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A. vem, em resposta ao ofício supracitado, o qual encaminha a Indicação nº 241/2018 do Vereador Aginaldo Alves de Araújo, solicitando a colocação de grelhas ou um sistema que não permita que as águas do manguezal e do canal paralelo à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega retornem para o córrego Mãe Maria, no Vale Verde, informar que este tipo de serviço não está contemplado no rol de obrigações contratuais desta concessionária, razão pela qual não será possível atender a esta solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, fica à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


SIDNEY VILAR RODRIGUES FILHO
Gerente de Engenharia

CORRESPONDÊNCIA
Nº 190, 2018
Recebido em 11, 05, 18


Recebido em 11, 05, 18

SEJUR